



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT
PROT. N° 754 /2006
DATA: 22/12/2006
HORÁRIO: 12:08:20
Maria Aparecida M. de Freitas

LEI N° 475/2006
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedra Preta -MT para o exercício de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta -MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Pedra Preta -MT para o exercício de 2007 estima a Receita e Fixa a Despesas em R\$ 26.000.260,50 (Vinte e seis milhões duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

01 RECEITAS CORRENTES	24.615.020,74
	703.780,00
Receitas Tributárias	206.800,00
Receitas de Contribuições Econômicas	12.100,00
Receita Patrimonial	13.200,00
Receita de Serviços	26.721.960,74
Transferências Correntes	-3.158.100,00
Dedução de receitas	115.280,00
Outras Receitas Correntes	
	1.385.239,76
02 RECEITAS DE CAPITAL	
	29.700,00
Alienação de Bens	1.355.539,76
Transferência de Capital	
	26.000.260,50
TOTAL	



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função do Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	1.340.482,14
Legislativo	79.200,00
Essencial a justiça	5.043.398,80
Administração	66.000,00
Segurança Pública	1.188.300,00
Assistência Social	260.002,61
Previdência Social	5.303.233,04
Saúde	5.679.820,74
Educação	572.000,00
Cultura	2.292.500,00
Urbanismo	686.302,93
Habitação	110.000,00
Saneamento	231.000,00
Gestão Ambiental	429.000,00
Agricultura	110.000,00
Industria	165.000,00
Comercio e Serviços	11.000,00
Comunicações	1.320.000,00
Transporte	473.000,00
Desporto e Lazer	396.000,00
Encargos Especiais	244.020,24
Reserva de Contingência	26.000.260,50
TOTAL	

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

	1.340.482,14
01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	613.800,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	2.042.051,65
03 SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.183.270,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	4.458.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	506.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5.799.820,74
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.875.702,93
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LASER	1.254.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP.PUBL. E SERV. URBANOS	1.727.000,00
11 SECRETRAIA MUNICIAPL DE SAUDE	5.200.133,04

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	389.096,00
001 Gabinete do Presidente	951.386,14
002 Secretaria da Câmara	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	613.800,00
001 Gabinete do Prefeito	
03 SEC. GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.042.051,65
001SEC. GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
04 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.183.270,00
001SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	4.458.000,00
001 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	506.000,00
001 Sec. Municipal de Agricultura	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.084.400,00
001 Secretaria Municipal de Educação	2.715.420,74
002 Fundo Municipal de Educação	
08 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.327.102,93
001 Sec. Municipal de assistência social	548.600,00
002 Fundo Municipal de assistência Social	
09 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LASER	1.254.000,00
001 Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Laser	
10 SEC. MUN.DE LIMPEZA PUBLICA E SERVICOS URBANOS	1.727.000,00
001 Sec. Mun. de Limpeza Publica e Serviços Urbanos	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

001 Secretaria Municipal de Saúde	3.023.066,52
002 Fundo Municipal de Saúde	2.177.066,52
TOTAL	26.000.260,50

Art. 4º - A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$ 18.426.137,33
Despesas de capital	R\$ 7.330.102,93
Reserva de Contingência	R\$ 244.020,24
Total.....	R\$ 26.000.260,50

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 12.171.358,78 (doze milhões cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

08	Assistência Social	1.188.300,00
10	Saúde	5.303.233,04
12	Educação	5.679.820,74
Total		12.171.358,78

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

- I- abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
- II- abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto -Lei Federal nº 1.763 de 16 de janeiro de 1.980, e Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PEDRA PRETA AOS
QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. Nº 754 /2006

DATA: 22/12/2006

HORÁRIO: 12:08:20

Maria Aparecida M. de Freitas